



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/06

Contrato nº 209/06

Processo Administrativo N.º 1.911/06 – Pregão nº 013/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica RL - I C

Aditamento: reequilíbrio do valor inicialmente contratado passando a tonelada a R\$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), acrescentando um total de R\$8.666,25 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

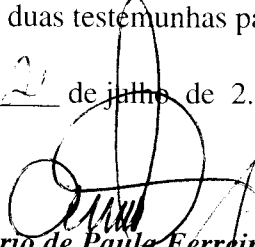
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0001-39, sediada na Av. das Araucárias nº 5216 – fundos – Thomaz Coelho – Araucária/PR, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do pregão nº 013/06 – processo administrativo nº 1911/06, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

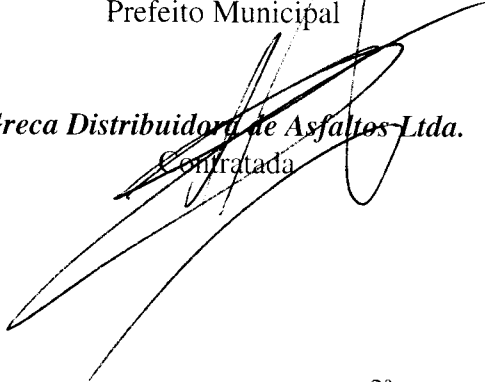
CLÁUSULA PRIMEIRA: -As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de março de 2006**, nos autos do processo administrativo 1.911 – Pregão nº 013/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando a tonelada a R\$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), acrescentando um total de R\$8.666,25 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de julho de 2006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 